



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUC MURAL
PREFE. ... MODO DE
30/12/04 a 17/01/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@primeisp.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 706/04

Novo Tiradentes(RS), 30 de dezembro 2.004.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AO CONSEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a cessão de uso por até 05 (cinco) anos, mediante contrato administrativo, dos seguintes equipamentos a seguir elencados, adquiridos pelo município, para:

I - CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, CNPJ: 01.322.678/0001-53, com sede nesta cidade.

- a) Um computador com monitor de vídeo digital;
- b) Uma impressora jato de tinta HP 610;
- c) Um nobreak 600VA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@primeisp.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AO CONSEPRO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 706/04.

Que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - CEDENTE** e **CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, CNPJ Nº 01.322.678/0001-53**, com sede nesta cidade, **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo presidente Sr. **Vilmar Alberti**, CPF: 636.554.380-87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – O Cedente, com base na Lei Municipal nº 706/04, cede, pelo período de 5 (cinco) anos, ao CONSEPRO, do Município de Novo Tiradentes, o (s) seguinte (s) bem (ns):

BEM (NS)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
Um Computador Netrix	02.01.020.00002
Um Monitor de Vídeo	02.01.021.00002
Um Nobreak 600 VA	02.01.022.00002
Uma Impressora Jato de Tinta HP 610	02.01.016.00008

SEGUNDA – A Cessionária assume a responsabilidade pelo uso e perfeita manutenção dos equipamentos recebidos, inclusive as despesas de eventual conserto e custos de manutenção.

TERCEIRA - A Cessionária assume o compromisso de utilização do(s) bem(ns) ora cedidos ao atendimento a ocorrências registrados no Município de Novo Tiradentes.

QUARTA - O Cedente retomará o(s) equipamento(s) ora cedido após transcorrido os cinco anos, caso não houver lei autorizando a sua prorrogação e a correspondente renovação da cedência.

QUINTA - Para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente contrato, desde já fica eleito o foro da Comarca de Rodeio Bonito – Estado do Rio Grande do Sul.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor.

Novo Tiradentes/RS, 31 de Dezembro de 2004.

Gilberto Mori
Prefeito Municipal

Vilmar Alberti
Presidente do CONSEPRO

Testemunhas: